



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1273/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2007.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1195/2006, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade, ficando assim discriminado:

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2007**

PROGRAMA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	DAR MELHORES CONDIÇÕES A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS INSTALADA NO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS MUNICÍPIES MELHORES CONDIÇÕES NO ATENDIMENTO	SEA
PRODUTO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	45.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

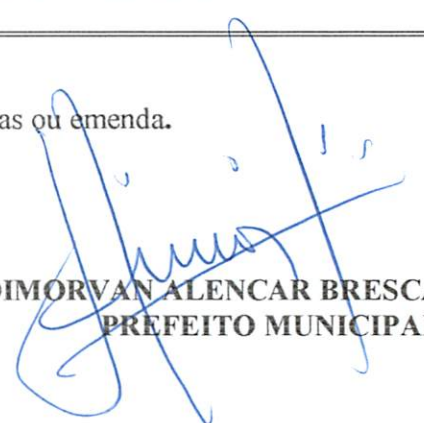
Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1273/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO